
- LTCAT -

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

**Regulamento da Previdência Social
Decreto 3048/99 e Anexos
(e demais atualizações)**

**ADAMES EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**FEVEREIRO / 2008
SANTA MARIA – RS**

1. DADOS DA EMPRESA

1.1 PERFIL DA EMPRESA

Empresa: ADAMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Endereço: Cel. Niederauer n.º 1613, Santa Maria/RS
Telefone: (55) 3026 1638 (escritório contábil modelo)
CNPJ: 91.177.709/0001-12
Atividade: Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) - inclusive ampliação e reformas completas
Código: 41.20-4
Grau de Risco: 04, Conforme Quadro I da NR-04
Nº Total de Colaboradores: 05 (cinco)
Endereço da obra: Duque de Caxias, 2500

2. DADOS SOBRE A AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Data da avaliação de riscos: No dia 30/01/2008, foi realizado a avaliação qualitativa dos riscos ambientais e avaliação quantitativa dos níveis de ruído.

Responsável da Empresa que acompanhou as avaliações:

Helio Antonio Xavier da Rosa – Mestre de Obra , CPF - 285.035.030-34

3. DESCRIÇÃO FÍSICA DA EMPRESA

Construção de um prédio de 5 pavimentos, que no momento da visita está na fase e concretagem da 1º laje.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1 MESTRE DE OBRA

Atividades Desenvolvidas: Coordenar a equipe de trabalho, determinar e delegar atividades, ocasionalmente realizar atividades da obra em geral (alvenaria, ferragem, madeiramento); fazer pedido de material, analisar a planta.

Equipamentos utilizados para trabalho: ferramentas em geral, serra circular (eventual neste momento da obra).

Equipamentos de proteção individual fornecidos pelo empregador: Capacete de segurança: CA 1781, Calçado de Segurança: CA 15092, botas de borracha CA 3151, Protetor auricular CA 5228, Óculos de segurança CA 6136, Capa de chuva impermeável CA 1781, Luvas de raspa de couro CA 5356.

4.2 PEDREIRO

Atividades Desenvolvidas: Realizar o madeiramento e alvenaria na obra.

Equipamentos utilizados para trabalho: Martelo, furadeira, pás, enxadas, ferramentas em geral.

Equipamentos de proteção individual fornecidos pelo empregador: Capacete de segurança: CA 1781, Calçado de Segurança: CA 15092, botas de borracha CA 3151, Protetor auricular CA 5228, Óculos de segurança CA 6136, Capa de chuva impermeável CA 1781, Luvas de raspa de couro CA 5356.

4.3 SERVENTE

Atividades Desenvolvidas: Transporte de materiais, auxiliar nos serviços da obra, limpeza e organização do canteiro de obra. Carregar areia, tijolos, brita, cimento, cal, auxiliar nas atividades de alvenaria e de reboco, auxiliar na armação e colocação das ferragens.

Equipamentos utilizados para trabalho: Ferramentas em geral, betoneira.

Equipamentos de proteção individual fornecidos pelo empregador: Capacete de segurança: CA 1781, Calçado de Segurança: CA 15092, botas de borracha CA 3151, Protetor auricular CA 5228, Óculos de segurança CA 6136, Capa de chuva impermeável CA 1781, Luvas de raspa de couro CA 5356.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS – CONFORME DECRETO 3048/99 – ANEXO IV – REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

5.1 MESTRE DE OBRA

Não expostos a agentes nocivos, conforme decreto 3048/99, do Regulamento da Previdência Social.

5.2 PEDREIRO

Não expostos a agentes nocivos, conforme decreto 3048/99, do Regulamento da Previdência Social.

5.3 SERVENTE

Não expostos a agentes nocivos, conforme decreto 3048/99, do Regulamento da Previdência Social.

6. METODOLOGIA E TÉCNICA

Nos termos da legislação trabalhista constante da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do trabalho e Emprego – MTE.

Este laudo técnico foi elaborado conforme a Lei 8.213 de 1991, com redação dada pelo texto da Lei nº 9.732 de 11/12/99, Instrução Normativa do INSS nº 84/2003, suas alterações e Decreto nº 3048 do Regulamento da Previdência Social (ver anexo de embasamento legal).

7. EMBASAMENTO LEGAL

- Lei 8.213/91
- Lei 9.032/95
- Medida Provisória 1.523, de 13/10/1996.
- Lei 9.528/97
- Decreto 2.172/97
- Medida Provisória 1.523 – 13, de 23/10/1997.
- Medida Provisória 1.596 – 14, de 10/11/1997.
- Lei 9.732/98
- Decreto 3.048/99
- Decreto 4.032/2001
- Ordem de Serviço INSS nº 623
- Instrução Normativa INSS 78/2002
- Instrução Normativa INSS 70/2002
- Instrução Normativa INSS 84/2002
- Instrução Normativa INSS 90/2002
- Instrução Normativa INSS 95/2003
- Instrução Normativa INSS 99/2003;
- Instrução Normativa INSS 118/2005;
- Instrução Normativa INSS 11/2006.

8. CONCLUSÃO

Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na empresa ADAMES EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., verificou-se que os colaboradores não estão expostos a agentes nocivos conforme Decreto nº. 3048/99 do Regulamento da Previdência Social.

Santa Maria, RS, 30 de Janeiro de 2007.

Dr. Edson Seligman
Carpilowski
Médico do Trabalho
CRM 2994 / SSMT 1181
NIT 100.18585.87-3

10. ANEXOS

**10.1 – NOME E IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE
TRABALHO.**